



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 783, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza a abertura do Crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Senador Pompeu, no valor de Cr\$ 30.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da Município, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para fazer face a aquisição de um terreno para implantação do aterro desta cidade, como a seguir discrimina:

### 05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 05.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 05.10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 05.10603250.000 - LIMPEZA PÚBLICA
- 05.10603251.023 - Implantação do Aterro Sanitário
  - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
    - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º, desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....Cr\$ 30.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM 04 DE SETEMBRO DE 1990.

  
JOSÉ ROLIM GÓES  
Prefeito Municipal